

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

| Número da Autorização | Registro Sinaflor | Área autorizada | Validade |
|------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2043.4.2024.31349 | 24327044 | Não se aplica | 05/03/2024 a 05/03/2025 |
| Detentor da autorização | | Autorização vinculada | CPF/CNPJ do Detentor |
| JAIME FELICIANO DOS SANTOS | | Não se aplica | 977.374.450-72 |
| Município de referência | | Coordenadas de referência | |
| PAULO BENTO / RS | | -27,70146051 -52,381372074 | |
| Outros municípios associados | | | |
| PAULO BENTO / RS | | | |

Responsáveis Técnicos

| Nome | Atividade | Cons. Classe | ART |
|-------------------|---------------------|--------------|--------|
| ALINE POMPERMAIER | Elaborador/Executor | 05203696 | 220793 |

Dados dos imóveis rurais

| Nome do imóvel | | | |
|---|--|----------------|------------------|
| JAIME FELICIANO DOS SANTOS - 8,75Ha | | | |
| Número do CAR | | Área do imóvel | Município/UF |
| RS-4314134-741B45EC28994E48BCDE9B66EC501F38 | | 8 Ha | PAULO BENTO / RS |
| Proprietários | | | CPF/CNPJ |
| JAIME FELICIANO DOS SANTOS | | | 97737445072 |

Volumetria autorizada

| Produto | Indivíduos | Volume por Ha | Volume total | Unidade |
|----------|---------------|---------------|--------------|---------|
| Tora(m³) | Não se aplica | Não se aplica | 5,1900 | m³ |

Detalhamento da volumetria autorizada

| Tora(m³) | |
|---|--|
| Tora(m³) / Araucaria angustifolia / Araucária / 5,1900 m³ | |

Condicionantes

Gerais

1.01 Esta autorização defere o manejo de 05 (cinco) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia (Pinheiro brasileiro) em processo de desvitalização atingidos por fenômenos naturais, numerados em campo em 11, 12, 13, 14 e 15, e situados entre as seguintes coordenadas geográficas: Lat. -27.702157° / Long. -52.380686°; e Lat. -27.702387° / Long. -52.380680°.

1.02 Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

Específica

2.01 Reposição florestal obrigatória de 75 mudas de espécies nativas, em área a ser definida, onde deverá ser encaminhada a Secretaria de Meio Ambiente de Paulo Bento/RS o projeto de Reposição Florestal Obrigatória conforme Instrução Normativa SEMA 01/2018 e termo de referência disponibilizado no SOL (sistema on line de licenciamento).

2.02 As motosserras utilizadas em qualquer atividade devem estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização.

2.03 Antes da execução da supressão das árvores, deve-se analisar a existência de ninhos ou abrigos de fauna vertebrada silvestre. Caso seja constatada a presença de ovos ou filhotes nos ninhos ou abrigos, avaliar a possibilidade de adiamento do serviço.

2.04 É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 e Lei n.º 15.434, de 9 de janeiro de 2020, Código Estadual de Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas.

2.05 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.

2.06 O proprietário só poderá fazer o corte (manejo) sob posse da Autorização de Licenciamento Florestal.

2.07 Conservar as formações vegetais, em torno dos cursos d'água, nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topos de morros ou que apresentem outras restrições relacionadas aos Códigos Florestal Federal e Estadual.

2.08 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

2.09 Após a remoção dos exemplares e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o proprietário deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

| Histórico | |
|---------------------|--------------------------|
| Ação | Data do Protocolo |
| Autorização Emitida | 05/03/2024 - 10:13:34 |



Documento assinado eletronicamente por Valdemar Roque Spada, Gerente Autorizador - Departamento de Meio Ambiente de Paulo Bento/RS, em 05 de março de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20434202431349>